



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024/PPGCAS/UFS

Dispõe sobre as normas para Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde** da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas da pós-graduação da CAPES;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 04/2021/CONEPE da UFS;

Considerando a Resolução Nº 80/2022/CONEPE da UFS.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para o exame de qualificação do PPGCAS.

Art. 2º São requisitos para a realização do exame de qualificação a integralização de todos os créditos, atividades e proficiência exigidos pelo PPGCAS.

Art. 3º O orientador é responsável por solicitar a Qualificação, assim como sugerir a composição da banca e a data da apresentação à secretaria do programa.

§1º Esta solicitação deverá ser feita por e-mail endereçado à secretaria do PPGCAS (ppgcas@academico.ufs.br), com no mínimo 30 dias de antecedência da data pretendida, contendo os seguintes anexos: I) formulário de solicitação (Apêndice 1) e II) arquivo da dissertação em PDF.

§2º A carta convite aos membros da banca será confeccionada pela secretaria do PPGCAS e retirada pelo discente após aprovação da solicitação pelo colegiado do programa.



§3º A reserva da sala para a qualificação será realizada pela secretaria do PPGCAS.

§4º O discente fica responsável pela entrega das cópias da dissertação aos quatro membros da banca de avaliação (Interno I, Interno II, Externo e Suplente), com no mínimo 15 dias antes da data aprovada da Qualificação.

§5º O texto da qualificação deverá estar em formato de dissertação, com formatação seguindo a Instrução Normativa vigente do programa para formatação padrão de dissertações do PPGCAS.

§6º A documentação requerida para a qualificação deverá ser elaborada pela secretaria do programa e retirada pelo Presidente da banca na secretaria no dia do exame, bem como equipamento multimídia.

Art. 3º A composição da banca avaliadora de qualificação deverá ser composta por três membros titulares, sendo pelo menos um membro pertencente ao PPGCAS e um membro externo do programa.

§1º Todos os membros devem ter título de Doutor;

§ 2º O orientador e coorientador não podem compor a banca de qualificação.

Art. 4º O discente deverá apresentar o trabalho de dissertação para qualificação com duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. Na apresentação da sua pesquisa deverão constar ao menos os seguintes subtópicos: introdução, objetivos, métodos, resultados, discussão, conclusão e impacto social).

§1º O discente será avaliado por meio de arguição por cada membro da banca. Os tópicos avaliados são mérito científico do trabalho apresentado e desempenho do discente.

§2º O candidato será arguido pela banca sem a interferência do orientador, com o formato da arguição decidido pela banca. O tempo máximo por membro da banca não deverá exceder 30 minutos.

§3º A apresentação do trabalho será feita em sessão aberta.



Art. 5º Após a apresentação e discussão a banca definirá formalmente, através de parecer assinado (Apêndice 2) pelos três examinadores se:

- a. APROVADO com pequenas modificações. Pode ser levada à defesa após pequenas correções que não alteram o conteúdo do trabalho (correções simples do texto).
- b. APROVADO com substanciais modificações. Pode ser levada à defesa com revisão substancial no conteúdo científico do material ora apresentado.
- c. REPROVADO. O trabalho apresentado não tem condições de ser aprovado.

Art. 6º Em caso de reprovação, o discente poderá solicitar apenas uma nova qualificação, a qual deverá ocorrer em até no máximo 60 dias, após a data da primeira qualificação. Em caso de reprovação do segundo exame de qualificação o discente será desligado do programa.

Art. 7º Após aprovado na Qualificação o discente terá no mínimo 30 dias para realizar a defesa da dissertação.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Lagarto/SE, 06 de março de 2024



APÊNDICE 1
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024/PPGCAS

Lagarto, _____ de _____ de _____.

De: <<Orientador>>

Para: Coordenação do PPGCAS

Assunto: Depósito/agendamento de Exame de Qualificação

Prezado Coordenador,

Venho, por meio deste, solicitar o agendamento do exame de qualificação de mestrado do(a) meu orientando(a) <<Nome do(a) Discente>>, que apresentará o projeto de dissertação intitulado <<Título do Projeto>>, preferencialmente para o dia <<Data>>, às <<Horário>>, com os seguintes professores para composição da banca examinadora:

- Prof. Dr. <<Nome>> (Examinador 1 - membro interno - Presidente);
- Prof. Dr. <<Nome>> (Examinador 2 - membro externo);
- Prof. Dr. <<Nome>> (Examinador 3 - membro interno/externo).
- Prof. Dr. <<Nome>> (membro suplente);
- Prof. Dr. <<Nome>> (membro suplente);

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Orientador(a)



APÊNDICE 2

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024/PPGCAS

ATA DE QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO DO DISCENTE

No dia ____ de _____ de _____, às _____ horas, reuniu-se banca examinadora presidida pelo Prof (a). Dr (a). _____ e constituída ainda pelo Prof(a). Dr(a). _____ (examinador I) e Prof(a). Dr(a). _____ (examinador II), para o exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado do(a) discente _____ do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas À Saúde da Universidade Federal de Sergipe, com o título:

_____.
Após a apresentação e arguição, a banca reuniu-se em separado para avaliação e teceu as seguintes considerações:

Por todos estes aspectos o projeto de dissertação foi considerado:

- () APROVADO com pequenas modificações. Pode ser levada à defesa após pequenas correções que não alteram o conteúdo do trabalho.
- () APROVADO com substanciais modificações. Pode ser levada à defesa com revisão substancial no conteúdo científico do material ora apresentado.
- () REPROVADO. O trabalho apresentado não tem condições de ser aprovado.

De acordo com as exigências regimentais, o candidato deverá obedecer às observações e sugestões da banca examinadora. E, para constar, lavrou-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os membros da banca examinadora.

Lagarto/SE, ____/____/____

Presidente

Examinador I

Examinador II

